



LEI MUNICIPAL Nº 567, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Fixa subsídio para o Cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O cargo de Coordenador do Sistema de Controle Interno, fica equiparado ao cargo de secretário municipal, gozando de mesmo status. O ocupante desse cargo fará jus ao pagamento equivalente ao que corresponde atualmente ao valor bruto de R\$5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverão constar nos orçamentos futuros.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

RAFAEL ANTONIO CAVALCANTI
Prefeito Municipal